Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Junho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2118

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 003/2020

PREGÃO ELETRONICO 003/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2020, tipo menor preço, por item** para a **Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos para instalação de unidade de atendimento para o enfrentamento do COVID-19** a realizar sessão pública on-line através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br - agendada para às **09:00hs** do **dia 17 de junho de 2020.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 05 de junho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4153D8A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Ata Registro de Preços nº **005**/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SRP.
Processo Adm. Nº 10.000/2020.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: BRASILIA GASES MEDICINAIS EIRELI - ME.
CNPJ: 29.595.987/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para **aquisição de Gases Medicinais (Carga de Oxigênio de Uso Medicinal)**, de acordo com a necessidade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Valor Total Estimado: **R$ 85.560,00**.
Assinatura: **26/05/2020**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:

10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 26 de maio de 2020.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:AB2F1E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº **005/2020**.
Edital de Pregão Eletrônico nº **004/2020**.
Processo Administrativo nº **10.000/2020**.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**.
Contratada: **BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI - ME**.
CNPJ da Contratada:**29.595.987/0001-16**.
Objeto: Aquisição de **GASES MEDICINAIS (Carga de Oxigênio de Uso Medicinal)**, de acordo com a necessidade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Valor Total Estimado: **R$ 85.560,00**.
Vigência: **26/05/2020 a 26/05/2021**.
Assinatura: **26/05/2020**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.302.0210.2.037: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesas: **3.3.90.30** – Material de Consumo.
.

Alvorada do Norte - GO, **26** de **maio** de **2020**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:55DD572E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº378/2020 – SMS

PORTARIA Nº378/2020 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2020

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (UM) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + uma diária normal com combustível a quantia de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) conforme os itens 2.2; 2.3, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 DE JUNHO DE 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA: 01/06/2020 as 18:00 hrs.
CHEGADA: 02/06/2020 as 12:30 hrs
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.2; 2.3
VALOR: R$ 330.00
PORTARIA: 378/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 DE JUNHO 2020

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:19556FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº379/2020 – SMS

PORTARIA Nº379/2020 – SMS DE 04 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (TREZ) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (QUATRO) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:03/06/2020 às 08:00 hrs
CHEGADA:03/06/2020 às 14:00. hrs
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 379/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60AA4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2020 – SMS

PORTARIA Nº 380/2020 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 03 (TREZ) de Junho de 2020 à cidade de SANTA HELENA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) de Junho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA:03/06/2020 às 13:30 HRS.
CHEGADA: 03/06/2020 AS 19:00 HRS
DESTINO: SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 380/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 DE JUNHO DE 2020

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:78610374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº381/2020 – SMS

PORTARIA Nº381/2020 – SMS DE 04 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (TREZ) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (QUATRO) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:03/06/2020 às 15:40 hrs
CHEGADA:03/06/2020 às 20:10. hrs
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 381/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:17CC802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº382/2020 – SMS

PORTARIA Nº382/2020 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatr) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (NOVENTA) conforme os itens 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 DE JUNHO DE 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA: 04/06/2020 as 03:40hrs.
CHEGADA: 04/06/2020 as 17:00 hrs
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90.00
PORTARIA: 382/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 DE JUNHO 2020

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5D42A8E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE -ME**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **397,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE JOANA DARK TEODORA DA CONCEIÇÃO.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7FE8531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **33.546.315/0001-98**
Valor Total:**15.585,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS NO ENFRENTAMENTO A AÇÃO DA COVID-19.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:51786045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **FARMACIA BIO BARRA LTDA**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **55,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA BARBOSA.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C4DE6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **24.484.451/0001-00**
Valor Total: **1.838,50**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID-19, OS MESMO SÃO INDISPENSÁVEIS.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA560E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ÁGUIA T. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **33.706.495/0001-28**
Valor Total: **250,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE SABÃO LÍQUIDO E SACOS DE LIXO PARA ATENDER O TERMINAL RODOVIÁRIO.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65869800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE - ME**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **345,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE DAVI SARAIVA
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CF1E7C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **591,90**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE WENDY SAYURY.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9AC1C189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **FARMACIA BIO BARRA LTDA**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total:**137,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE PAULO ALVES DA SILVA.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:719DD197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **WANDERLEY ESIQUIEL DA SILVA**
CNPJ: **17.326.876/0001-25**
Valor Total: **886,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE AMBULÂNCIA QUE TRANSFEREM PACIENTES INTERNADOS NO HMGV.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DC70CD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME.**
CNPJ: **15.701.767/0001-15**
Valor Total: **340,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS A PREVENIR OS RISCOS E AGRAVOS SOCIAIS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA5759D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME.**
CNPJ: **17.232.345/0001-73**
Valor Total: **720,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA O USO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EADC9BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE -ME**
CNPJ: **09.137.352/0001-68**
Valor Total: **40,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1023DB52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA**
CNPJ: **04.335.920/0001-11**
Valor Total: **95,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C1257BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total:**110,24**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA BARBOSA.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1D8388D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 040/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, computadores e suprimentos de informática, para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E1BF9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **D O S INFORMÁTICA EIRELI.**
CNPJ: **73.462.368/0001-45**
Valor Total: **136,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BF268186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **TAMARA SHOPPING LTADA-ME.**
CNPJ: **01.972.887/0001-42**
Valor Total: **209,70**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:523B7B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **A J F DA SILVA.**
CNPJ: **23.215.704/0001-87**
Valor Total: **840,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE UMA CARRETA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 05/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:488518D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 218/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019. **CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **DECRETA: Art. 1°.** Fica nomeado a servidora abaixo identificada para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV, Inscrição 158483 Nome: Eryca Inacio Gomes Classificação 6º- Cad. Reserva. Art. 2°.** Fica desde já CONVOCADA a candidata acima nomeada para que no prazo de

15(quinze) dias corridos compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:012EEB03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01030

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01030/2020
PROCESSO: N° 2077/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.137,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6D690476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01029

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01029/2020
PROCESSO: N° 2076/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B3AED8D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00997

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00997/2020
PROCESSO: N° 1749/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 350,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F8370DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01025/2020
PROCESSO: N° 2078/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.520,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D67027A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00982

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00982/2020
PROCESSO: N° 1935/2020
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:21D013C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01023/2020
PROCESSO: N° 2069/2020
CONTRATADA: MAYCON SÀVIO LOPES TAVARES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 341,80
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:09852559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01022/2020
PROCESSO: N° 2068/2020
CONTRATADA: MAYCON SÀVIO LOPES TAVARES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Art. 24, II, da Lei 8.666/93
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 389,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:87F80D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2018 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 023/2018,** e de seu Termo Aditivo **Nº 02/2019,** da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho dos procedimentos cirúrgicos de Pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, cesáreas, procedimentos ambulatoriais e outros, descritos no anexo III, do edital, a serem executados na Santa Casa de bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE,.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°023/2018 e termo aditivo nº 02/2019** de valor **R$ 100.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 05 de Junho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2368A7DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DE DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Sirley Alves da Silva, pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF. nº 995.237.521-20, no valor de **R$ 150,00 (quinhentos e cinqüenta reais)**, para aquisição de salgados, para lanche dos senhores Vereadores, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 05 dias do mês de Junhode 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D6CFCB8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020

MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 002/2020, cujo objeto é aquisição de cinco (5) veículos tipo motocicleta ON-OFF-ROAD

(Cross), fabricação nacional, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria Nº 1155/2019 - SES - GO do Ministério da Saúde e alterações, com a utilização do Sistema Licitacoes-e. Data e horário do recebimento das propostas: até 25/06/2020 às 08h. Data e horário do início da disputa: 25/06/2020 às 9h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 05 de junho de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:85CFE31A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 DE ASSESSORIA JURÍDICA.

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 002/2020
Segundo Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 002/2020 de Assessoria Jurídica.
Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Assessoria Jurídica para suporte à Comissão Permanente de Licitação e emissão de parecer técnico nos processos de licitação e/ou Dispensa/Inexigibilidade. E ainda, suporte e consultoria às Comissões Permanentes Parlamentares, servidores da Câmara, e Presidência, firmando entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha, Quadra 15, Lote 16, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/- GO, neste ato representado pelo Vereador Gilberto Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, agente político, CPF de nº. 576.887.291-49 residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATANTE para efeito deste contrato e de outro a empresa CHAVES & FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 28.993.372/0001-85, com sede à QUADRA 103 NORTE, AVENIDA L-04 Nº 100, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-038 – PALMAS-TO, neste representada pelo sócio administrador, Dr Edwardo Nelson Luis Chaves Franco, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 2557/TO, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, visando a prorrogação de prazo de vigência do instrumento contratual originário firmado em 30/01/2020, conforme a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 002/2020, celebrado entre as partes em 30 de janeiro de 2020, com vigência até 30 de abril de 2020 e prorrogado até 30 de maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.2 - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo previsto na cláusula sétima do contrato originário celebrado entre as partes, no período de 01 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.3 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Gilberto Rodrigues de Brito, atendendo solicitação da Chefia de Gabinete, com amparo legal na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, art. 1º, inciso I, alínea "b", pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1 - Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA. DO VALOR
6.1 - O valor do presente termo aditivo é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente a 7 (sete) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante o período de junho à dezembro de 2020.
E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, 29 de maio de 2020.

Contratante:
VEREADOR GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:
P/P CHAVES & FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:
.....
Nome:
CPF:
.....
Nome:
CPF:

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:9CC44996

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADIVITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
LEGISLATURA: 2017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADIVITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATO Nº 002/2020
Assinatura: 30 DE JANEIRO DE 2020.
Vigência: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 À 30 DE ABRIL DE 2020
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
CONTRATADA: CHAVES & FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para suporte à Comissão Permanente de Licitação e emissão de parecer técnico nos processos de licitação e/ou Dispensa/ Inexigibilidade. E ainda, suporte e consultoria às Comissões Permanentes Parlamentares, servidores da Câmara, e Presidência.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2020
VIGÊNCIA: 01 DE MAIO A 30 DE MAIO DE 2020
ADITIVO VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
ADITIVO VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
PARCELADO EM 07 (SETE) VEZES MENSAIS NO VALOR DE R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

EMBASAMENTO LEGAL: com amparo legal na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, art. 1º, inciso I, alínea "b", pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Dotações Orçamentárias:
11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:61D00FE6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
"DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SALÁRIO BASE DA SERVIDORA CHARLENE COSTA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

LEGISLATURA - ANO 2020

PORTARIA Nº 036/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre incorporação de Gratificação de Função ao Salário Base da Servidora Charlene Costa e Silva e dá outras Providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando, o requerimento de 30 de abril de 2020 da servidora Charlene Costa e Silva, funcionária efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a incorporação de gratificação de função conforme art. 65 e art. 66, Parágrafo único da Lei Municipal nº 437/1990, alterado pela Lei Municipal nº 777/2001, de 15 de maio de 2001, que fixou em 20% (vinte por cento) o percentual de gratificação para fins de incorporação;

Considerando, as informações do Setor de Recursos Humanos e Contabilidade da Câmara Municipal;

Considerando, o Parecer Jurídico favorável a concessão incorporação aos seus vencimentos de gratificação de 20% da remuneração atual do cargo de comissão ou confiança exercido.

Considerando finalmente, o que consta no art. 65 e art. 66, Parágrafo único da Lei Municipal nº 437/1990, alterado pela Lei Municipal nº 777/2001, de 15 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Charlene Costa e Silva, funcionária efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a incorporação aos seus vencimentos, gratificação de 20% da remuneração atual do cargo de comissão ou confiança exercido, devida a partir da data do requerimento, ou seja, 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:2FC0D9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

LEGISLATURA - ANO 2020

PORTARIA Nº 040/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a progressão vertical e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e,

Considerando, requerimento da servidora Leonízia Florêncio dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, sobre a progressão, atualmente está no nível B-III pleiteia a mudança para C-I a partir de setembro de 2019;
Considerando, que progressão funcional, tem duas espécies: A progressão horizontal que é a movimentação do servidor (a) de um nível para o seguinte, na mesma classe e a progressão vertical é a movimentação de uma classe para a imediatamente posterior;
Considerando, o fundamento previsto no art. 14, § 2º da Lei 1.184/2014 de 13 de agosto de 2014, prevê a progressão vertical pela movimentação do servidor (a) de uma classe para a imediatamente posterior;
Considerando, o parecer jurídico que recomenda que seja deferido, o pedido da servidora Leonízia Florêncio dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a progressão funcional vertical;
Considerando, as informações do Setor de Recursos Humanos e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como Parecer do Controle Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora Leonízia Florêncio dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a progressão funcional horizontal, do nível B, classe III para a classe C, nível (de B-III para C-1) atribuindo um acréscimo de 6% (seis por cento), sobre salário base de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:1F1A9434

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
LEGISLATURA - ANO 2020

PORTARIA Nº 039/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a progressão horizontal e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e,

Considerando, requerimento do servidor Rubens Beltrão de Oliveira, ocupante do cargo de Vigia, sobre a progressão funcional horizontal, atualmente está no nível B-II pleiteia a mudança para B-III a partir de maio de 2020;
Considerando, que progressão funcional, tem duas espécies: A progressão horizontal que é a movimentação do servidor (a) de um

nível para o seguinte, na mesma classe e a progressão vertical é a movimentação de uma classe para a imediatamente posterior;
Considerando, o fundamento previsto no art. 14, § 1º da Lei 1.184/2014 de 13 de agosto de 2014, prevê a progressão horizontal pela movimentação do servidor (a) de um nível para o seguinte, na mesma classe, atribuindo um acréscimo de 2% (dois por cento), sobre o salário base, observando o interstício de 02 (dois) ano;
Considerando, o parecer jurídico que recomenda que seja deferido, o pedido do servidor Rubens Beltrão de Oliveira, ocupante do cargo de Vigia, a progressão funcional horizontal;
Considerando, as informações do Setor de Recursos Humanos e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como Parecer do Controle Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Rubens Beltrão de Oliveira, ocupante do cargo de Vigia, a progressão funcional horizontal, do nível B-II para o nível B-III, atribuindo um acréscimo de 2% (dois por cento), sobre o salário base a partir de maio de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:10F2CDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 72/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE CAMPANHAS DE VACINAS E TRABALHOS REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS – GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ	15.012.971/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	396/2020
DATA DO CONTRATO	03/06/2020
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 03.06.2020.	

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês junho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48893AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 73/2020
OBJETO	Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática ao fundo municipal de educação
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**SUZZANE DA SILVA OLIVEIRA**
CNPJ	23.140.185/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	397/2020
DATA DO CONTRATO	03/06/2020
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.06.2020.	

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês junho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C46A8BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 10/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "MOBILIÁRIO: MESA, CADEIRAS E POLTRONAS".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 03-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 04/06/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:CD2BF02D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°027/2020

Edital Nº 027/2020. Processo nº 2150/2020. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, carreta agrícola, roçadeira e pulverizador a jato, conforme convenio n°897247/2019 do Ministério de Desenvolvimento Regional para atender ao Município de Indiara. A presidente da CPL de Indiara-GO decide revogar o processo licitatório, por irregularidades na elaboração do termo de referência as quais podem prejudicar na elaboração das propostas, visando a

prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 05 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3BC6A528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 07/2020**, processo: **0005581/2020**, com objetivo de **"contratação de empresa para futuro e possível fornecimento de madeira serrada em prancha aparelhada para manutenção e recuperação de pontes, cercas, telhados, e outros trabalhos diversos visando a execução das atividades básicas da secretaria de obras e serviços urbanos.".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 24/06/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 05 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:65A3F83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de junho de 2020, as 08:00 horas, na sala da Biblioteca Municipal (auditório), situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade Carta Convite no 011/2020, Tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de projetos urbanos e fiscalização de obras urbanas no Município, em conformidade com as especificações contidas no edital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:
neropolis.megasofttransparencia.com.br e/ou na sala da CPL sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Dutra, 01, centro, Nerópolis-GO, Fone (62) 3513-1307, no horário de expediente.

Nerópolis-GO, aos 05 de junho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:873BB0BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1682/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 368,52 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:289A405D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1644/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 85,96 (OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AD7100AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1645/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 233,67 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:8E689DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1646/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 246,96 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B9D24678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1647/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 228,18 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2E930F46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1626/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.209,43 (UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:076104B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1625/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 460,64 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AD85A251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1622/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 269,01 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:277FF2E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1681/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 637,99 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4C22F5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1680/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 190,67 (CENTO E NOVENTA REAIS, E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9168050E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1623/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 5.275,78 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:923E69EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1679/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 656,54 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:D47044B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1630/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 230,81 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5E9D9EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1678/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 383,89 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:39EF6BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1677/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 578,67 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS, E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0473DA34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1627/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 989,40 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E0A0FAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1676/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.064,92 (SEIS MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:41D8645A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1666/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 244,70 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:91468D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1628/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 369,14 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3791BF89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1665/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 95,42 (NOVENTA E CINCO REAIS, E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:35EA6A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1664/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 879,38 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E TRINTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:1829D174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1663/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,77 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:67061A10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1620/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 333,47 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FB917755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1662/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 434,34 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4B0D0C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1661/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 131,91 (CENTO E TRINTA E UM REAIS, E NOVENTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:3BE8130D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1621/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.673,93 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:69C2B348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1660/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 770,13 (SETECENTOS E SETENTA REAIS, E TREZE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:D69578AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1659/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 962,28 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0E389D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1616/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.091,30 (UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:4FD9DFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1658/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.557,79 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:483D92CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1619/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 262,04 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F0319FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1634/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 567,27 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, E VINTE E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:6CE0FF9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1618/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 559,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C9458336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1617/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 205,59 (DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:4F181F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1685/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 710,64 (SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BF9DDB9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1684/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.697,70 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C3F0F84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1629/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,77 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:36B28973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1655/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 148,36 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:72A76224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1686/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 388,46 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CC6C7439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1683/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 590,22 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:13BBD3E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1635/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.837,54 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C538E1E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1667/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 146,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:2C3A0B60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1648/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 298,30 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E TRINTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:64192B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1649/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 782,78 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E SETENTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:690A2AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1656/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 190,67 (CENTO E NOVENTA REAIS, E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8395AAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1654/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 719,64 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:95AAE940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1653/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 157,22 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS , E VINTE E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8375F702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1652/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 548,22 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, E VINTE E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9873E9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1651/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 832,03 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:14058D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1650/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 78,33 (SETENTA E OITO REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:23EA1E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1670/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 240,31 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS, E TRINTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:D7100033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1633/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 356,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:36BB388E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1671/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 342,65 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:1EC93CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1672/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 673,50 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:B9BF396C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1632/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 242,50 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D884B37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1669/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 305,83 (TREZENTOS E CINCO REAIS, E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:44F09638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1624/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 284,03 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:428E4D79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1631/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.102,20 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9B45E1C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1668/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 240,31 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS, E TRINTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:176AA749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1673/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 180,71 (CENTO E OITENTA REAIS, E SETENTA E UM REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:08777E2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1674/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 238,28 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:C5C8CB00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1643/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.789,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B98E706D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1675/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 193,56 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:BB4F597F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1638/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.170,08 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:13E19843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1657/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 711,94 (SETECENTOS E ONZE REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:50A21FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16656/2019
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO A PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:F3B595B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1636/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 607,64 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:1A99A7FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17579/2019
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO A PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reias e vinte centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:9374C4CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1639/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.336,06 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D3C2B0D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1640/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 308,64 (TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:EE130E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1641/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 469,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:312B06D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1642/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 331,39 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DE00C2F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2785/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO QUE SERÁ UTILIZADO NO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO..
CONTRATADO: MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:213AB14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1690/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CIRURGIA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:208BFE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 09:00min do dia 05 de junho de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO CLÍNCO GERAL: MJ CORDEIRO SOUZA NETTO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 34.064.495/0001-34, PROCESSO 1807/2020; PEDRO MIRANDA PORTUGAL JUNIOR, CPF 025.818.671-24, PROCESSO 1913/2020; MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE, CNPJ 36.935.851/0001-73, PROCESSO 1939/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: NARA CRISTINA DE SOUSA PERES, CPF 023.028.781-67, PROCESSO 1872/2020; NATALIA RIBEIRO, CPF 042.712.061-64, PROCESSO 1890/2020.
DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

MÉDICO CLÍNCO GERAL: PEDRO MIRANDA PORTUGAL JUNIOR, CPF 025.818.671-24, PROCESSO 1913/2020; MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE, CNPJ 36.935.851/0001-73, PROCESSO 1939/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: NARA CRISTINA DE SOUSA PERES, CPF 023.028.781-67, PROCESSO 1872/2020; NATALIA RIBEIRO, CPF 042.712.061-64, PROCESSO 1890/2020.

INABILITADOS

MÉDICO CLÍNCO GERAL MJ CORDEIRO SOUZA NETTO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 34.064.495/0001-34, PROCESSO 1807/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24B75DE2

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1716/2020- OBJETIVO: Contratação emergencial de profissionais da saúde, Enfermeiro, para atender aos Programas de Saúde da Família e Centro Cirúrgico do Município, por um período de 3 meses, conforme decreto 253/2020 e detalhado no termo de referência em anexo, onde a enfermeira **TAÍS FERREIRA CABRAL CPF: 024.708.091-85,** apresentou a proposta no Valor de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**. Através das Dotações Orçamentárias nºs: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39-427-05; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36-426-06; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39-442-05; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.36-441-06**, Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6E5C2653

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 42/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **POLYANA SIQUEIRA AMORIM,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34**; **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A8865CD4

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 50/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B16A276E

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A E, DO OUTRO LADO, A SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA WANESSA DE CASTRO BARROS, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:33806828

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 47/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **FERNANDA DE BARROS MACHADO,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34**; **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:140743A9

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A E, DO OUTRO LADO, A SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA –

DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA CELIANE RODRIGUES DA SILVA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8962FA06

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 49/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **THAIZ FERREIRA ALVES,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34**; **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A5982549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 055/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.251/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 55/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6D071E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 113/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **984/2018** E **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 042/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS DO CONTRATO N. 113/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, MANTENDO-SE O OBJETO E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, CONFORME C.I. N. 196/2020 E PARECER JURÍDICO N. 492/2020**,** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA, QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 (TRINTA E UM) MESES E 08 (OITO) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 24/05/2020 A 31/12/2020; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 78.166,64 (SETENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 18.166,64 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** E PARA OS 08 (OITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE **R$ 666,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E553DF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes nas propostas e habilitação, **DECLAROU VENCEDORAS** do **Pregão Eletrônico 01/2020**, as empresas **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0005-24 (Item 1),** e **JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ 31.446.867/0001-07 (Item 2), homologando o presente certame**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 08 de junho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3BEB0A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/06/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de pessoa jurídica, pelo período de 05 (cinco) meses, para desenvolvimento de processo da gestão de documentos e para execução de Arquivamento mediante classificação contábil e digitalização com Certificação Digital Convencional dos documentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de junho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EF186D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 209/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3220/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 81/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 209/2019, PELO PRAZO DE 90 DIAS, NO QUE SE REFERE A 10 FUNCIONÁRIAS INCLUSAS NO "ITEM 2" (11 – FUNCIONÁRIOS (APOIO) DO SEXO FEMININO PARA EXECUTAR TRABALHO/SERVIÇOS DE LIMPEZA E AUXILIO NO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR) DO CONTRATO PRIMITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL; PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 8º E ART. 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 9.653/20 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS 133/2020, 142/2020 E 191/2020. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE VIU OBRIGADA A PARALISAR/SUSPENDER A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO; PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL FICA SUSPENSO PELO PRAZO DE 90 DIAS, INICIANDO-SE EM 01/04/2020 COM TÉRMINO EM 30/06/2020. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** DEVERÁ SER EXPEDIDA NOVA ORDEM DE SERVIÇOS PARA RETOMADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:616D1BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 177/2018.**
EMPRESA: EDSON ALVES FRANCA03079540131, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 28.219.308/0001-41.
Estabelecida EM RUA DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO, Nº 23, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ORGANIZACIONAL, E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

Petrolina de Goiás, 28 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:026F2613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ARP

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ARP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 120/2019.**
CONTRATADO: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74.
Estabelecida EM AV. SONNEMBERG, Nº 544, QD. 147, LT. 17/18, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA ARP REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO Nº 120/2019, VISANDO A RETIFICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS.
VALOR: R$7.911,78 (Sete mil novecentos e onze reais e setenta e oito centavos)
Petrolina de Goiás, 26 de março de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:925143CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Consolida e regulamenta disposições de regência aos cargos públicos constantes do quadro da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITA** municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei consolida e regulamenta disposições de regência aos cargos públicos constantes do quadro da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO e dá outras providências.
Art. 2º. Fica consolidado as disposições de regência dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme consta no Anexo I (cargos de provimento efetivo) e Anexo II (cargos de provimento em comissão), desta Lei, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º. Regulamenta a concessão da gratificação adicional, por quinquênio de serviço público, incorporáveis para efeito de cálculo de proventos, estabelecida no art. 83, XIX, da Lei Orgânica, combinado com o art. 80, III e 89, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, instituído pela Lei Complementar de n. 02, de 01 de novembro de 1994.
§ 1º. Após 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função pública, o servidor terá direito a concessão de adicional de tempo de serviço, correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do seu cargo efetivo.
§ 2º. O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido;
§ 3º. Havendo requerimento administrativo de concessão de averbação de tempo de serviço, para fins de adicional de tempo de serviço, sendo o servidor egresso de serviço público de outros Entes, deverá o mesmo anexar comprovações de efetivo exercício público, com as devidas certificações dos Entes de origem, por meio de seu Departamento de Atos de Pessoal, para a análise e manifestação técnica, preliminares, da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna legislativas, para posterior deliberação da Presidência.
Art. 4º. O servidor tem direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, remuneradas, acrescidas de um terço remuneratório, concedidas de acordo com escala organizada pela Secretaria Geral, que poderá ser alterada a pedido do servidor, devendo este requerer administrativamente a concessão do benefício e protocolizá-lo junto a Secretaria Geral, endereçado à Presidência, especificando o período de gozo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do período pretendido.
§ 1º. O servidor terá direito à concessão de férias somente após cumprir o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo público;

§ 2º. A Secretaria Geral deverá juntar cópia da documentação constante na Ficha Individual do servidor requerente, assim como certificar se há período de serviço público, sem gozo de férias, o descrevendo, minuciosamente, de forma a atender o pedido, além de declarar se não haverá prejuízos a atividade da Câmara naquele período solicitado;
§ 3º. A Assessoria Contábil, o Departamento de Atos de Pessoal e a Tesouraria Legislativa deverão manifestar sobre os índices

orçamentários, de gastos de pessoal e sobre o impacto e disponibilidade financeira, respectivamente;
§ 4º. Após a deliberação da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna, o processo administrativo será encaminhado à Presidência para a deliberação e decisão administrativa, sobre os pedidos constantes nos autos administrativos;
§ 5º. O servidor exonerado ou demitido sem ter gozado férias a que tenha jus, será delas indenizado na sua integralidade, incluindo-se o adicional de férias, à razão de um doze avos por mês trabalhado, proporcionalmente.
Art. 5º. O décimo-terceiro vencimento corresponde a um doze avos da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do respectivo ano.
§ 1º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
§ 2º. O servidor exonerado ou demitido sem ter recebido o décimo-terceiro vencimento a que tenha jus, será dele indenizado, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, tendo como base a remuneração correspondente ao mês da exoneração.
§ 3º. O servidor exonerado de carto em comissão ou destituído de função perceberá o décimo-terceiro vencimento proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculado sobre a remuneração do cargo ou função, da forma estabelecida no parágrafo anterior.
Art. 6º. O décimo-terceiro vencimento será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro, do respectivo exercício financeiro, não sendo considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
§ 1º. Por meio de Resolução, poderá haver o adiantamento do recebimento do décimo-terceiro vencimento para o mês de aniversário do servidor, onde receberá junto com a remuneração do mesmo mês, ou no mês de junho, junto com a remuneração deste, de forma integral ou parcial, em percentual a ser estabelecido na mesma Resolução que autorizar o adiantamento;
§ 2º. Havendo adiantamento, calculado o décimo-terceiro vencimento, com base na remuneração do mês de dezembro do respectivo exercício financeiro, será abatida a parcela do adiantamento consumado, da forma disposta no parágrafo anterior.
Art. 7º. Aos servidores públicos, legalmente instituídos em cargos efetivos ou comissionados, do Poder Legislativo Municipal, é assegurado, dentre outros direitos e vantagens, a percepção do vencimento e remuneração.
§ 1º. Aos agentes políticos é garantido o direito ao subsídio, na forma estabelecida em lei específica.
Art. 8º. O Vencimento (vencimento-base) é a retribuição pecuniária paga ao servidor, pelo efetivo exercício do cargo público, com valor estabelecido em lei específica, que, acrescido de vantagem de caráter permanente, é irredutível.
§ 1º. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, valor importância inferior ao salário mínimo vigente.
Art. 9º. A Remuneração é o vencimento do cargo efetivo ou em comissão, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
Art. 10º. Fica permitida a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante expressa autorização do agente público interessado, com base no seu vencimento, no percentual máximo de 30% (trinta por cento), considerando a soma de toda e qualquer consignação existente, a critério da Presidência, com pessoas jurídicas de direito público e privado.
§ 1º. Não havendo desconto dos valores correspondentes a consignação de um ou mais meses, independente da causa, poderá ser descontado no mês subsequente os valores não retidos, juntamente com o valor do mês de competência, sem a necessidade de aviso prévio ao agente público que tenha contratado o empréstimo, por ato próprio da Secretaria Geral.
Art. 11. De forma equivalente ao disposto no artigo anterior, não tendo havido desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte ou de Contribuição Previdenciária, correspondentes de um ou mais meses, independente da causa, poderá ser descontado no mês subsequente os valores não retidos, juntamente com o valor do mês de competência, sem a necessidade de aviso prévio respectivo agente público, por ato próprio da Secretaria Geral.
Art. 12. Havendo, ainda, valores pagos a maior ou a menor aos agentes públicos do Poder Legislativo, por motivos diversos, fica autorizado à Secretaria Geral, por meio de ato próprio, independente da causa, a realizar a retenção dos valores anteriormente deixados de serem retidos ou do pagamento de valores adicionais, pagos a menor anteriormente, no primeiro fechamento de folha seguinte a conhecimento do fato, através de procedimento de diferença salarial.
Art. 13. O servidor público tem direito ao recebimento do salário família, por dependente econômico, não estando este benefício sujeito a qualquer desconto, nem servindo de base para fins de contribuição previdenciária, correspondente a 0,5 (meio por cento) do menor vencimento constante do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal.
§ 1º. Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário família:
I – o cônjuge que não seja contribuinte de instituição de previdência, não exerça atividade remunerada e nem perceba pensão ou qualquer outro rendimento;
II – o filho em qualquer condição, desde que menor de 14 (quatorze) anos e que não exerça atividade remunerada, além de não receber renda própria;
III – o menor de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e as expensas do servidor.
§ 2º. Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário-família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria;
§ 3º. Quando o pai e mãe forem servidores do Município e viverem em comum, o salário família será pago a um deles, sendo que se forem separados judicialmente será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes;
§ 4º. O servidor beneficiado é obrigado a comunicar o Departamento de Atos de Pessoal da Câmara Municipal, expressamente, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência, qualquer alteração que verifique na situação dos dependentes, na qual ocorra modificação no pagamento do salário-família, sob pena de responsabilidade.
Art. 14. O servidor público possui direito a licença à gestante (licença-maternidade), à adotante e à paternidade.
§ 1º. Será concedida licença à servidora gestante 180 (por cento e oitenta) dias, consecutivos, sem prejuízo da remuneração do cargo/função, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral de Previdência Social e 60 (sessenta) dias pela Câmara Municipal, mediante inspeção de médico oficial, podendo ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por recomendação médica, atestado pela inspeção oficial.
§ 2º. No caso de nascimento prematuro à licença terá início na data do nascimento;
§ 3º. No caso de natimorto, decorrido 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exames médicos e inspeção do médico oficial, se julgado apta, voltará ao exercício do cargo;
§ 4º. No caso de aborto, atestado pelo médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado;
§ 5º. Pelo nascimento de filhos o servidor terá direito a 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, devendo apresentar cópia da Certidão de Nascimento na Ficha Individual do servidor;
§ 6º. A servidora lactante terá direito, a cada 06 (seis) horas de trabalho, à meia-hora para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses;
§ 7º. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 01 (um) ano de idade, será concedido licença remunerada de 30 (trinta) dias, para ajustamento do adotado ao novo lar.
§ 8º. Nas concessões das licenças estabelecidas neste artigo e das demais licenças dispostas no art. 84, X e XI, da Lei Orgânica, combinado com o art. 48 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, deverá haver requerimento administrativo, da mesma forma dos procedimentos de praxe, estabelecidos no artigo anterior, com as adaptações necessárias, para que seja formalizado, instruído e apostilado, os atos de pessoal em relação aos procedimentos de licenças.
Art. 15. Fica autorizada a realização do exercício de serviço público na forma remota, desde que não haja prejuízo às atividades da Câmara, devendo ser supervisionado pela Secretaria Geral da Câmara, a ser regulamentado por meio de Resolução.
Art. 16. Poderá haver cessão de servidores públicos entres os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, ainda que não estáveis, assim como poderá haver solicitação de serviços técnicos, especializados, laudos, atestados, além de comissões de licitação, avaliação e de outra natureza, de forma a haver interesse público.

§ 1º. As cessões aqui estabelecidas serão efetivadas mediante convênio, que irá dispor, dentre outros, do prazo de cessão, dos encargos remuneratórios e ônus, além de todas as informações necessárias,
§ 2º. O servidor cedido poderá dividir sua carga horária entre o cedente e cessionário, nos termos acordados no termo de convênio;
§ 3º. Para a efetivação do ato de cessão, deverá haver autuação de processo administrativo, iniciado com a protocolização do requerimento administrativo da parte cessionária interessada, munido de justificativas, de forma que Chefes do Poder Executivo e Legislativo, ou quem estes delegarem, possam deliberar e decidir, após manifestação técnica da Procuradoria e Controladoria Interna de ambos os Poderes.
Art. 17. Havendo agente público oriundo de outro Ente, incluindo os agentes políticos, cujo regime de previdência seja Regime Próprio de Previdência Social, poderá à Secretaria Geral, por ato próprio, efetuar os pagamentos da contribuição previdenciária, aos respectivos regimes próprios, no exato valor retido da remuneração do agente público acrescido da contribuição patronal, observado e em equivalência aos valores das contribuições do seu cargo efetivo de origem.
Art. 18. Todos os dispositivos constantes desta Lei estão sujeitos, em suas particularidades, assim como todos os atos administrativos, inclusive os atos de pessoal, a serem regulamentados, por meio de Resolução, nos termos regimentais.
Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:367E7FB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Altera a Lei Complementar municipal de n. 111 de 2019 e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu PREFEITA municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei Complementar municipal de n. 111, de 26 de agosto de 2019, instituindo atribuições de consultoria técnica legislativa ao cargo então denominado de Chefia de Controle Interno, integrante do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO e dá outras providências, em simetria à consultoria legislativa exercida na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, especificamente nas matérias que tratem sobre finanças públicas e na apreciação e julgamento de prestação de contas do Poder Executivo.

§ 1º. Define-se atribuições de consultoria técnica legislativa, nesta lei, como aquelas de atividades legislativas, para a qual não há previsão de função ou cargo na lotação originária, a ser conferido ao servidor ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, da Câmara Municipal, mediante designação da Presidência da Câmara Municipal, conforme exposto e detalhado neste, onde deverá haver requisito de expertise em gestão pública, com formação acadêmica e especialização correlatas, presenciando elevado grau de conhecimento técnico e atuação nas áreas de processo legislativo, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, com ênfase em finanças públicas e na apreciação e julgamento de prestação de contas do Poder Executivo, além de atributos de eficiência, moralidade e impessoalidade, no seu fiel desempenho, objetivando maior propriedade nas manifestações das Comissões.

§ 2º. Além das atribuições constantes na Lei Complementar municipal de n. 111/2019, com a alteração que trata esta Lei, o ocupante do cargo prestará assistência técnica e especializada à Mesa e às Comissões, sob forma de assessoria e consultoria em temas específicos de trâmite na Casa, com previsão, ainda, de atendimento ao Plenário, em relação aos temas já deliberados pelas Comissões, e aos membros da Câmara, de forma individual, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como consultoria e assessoramento eventual à Secretaria e Presidência do Poder Legislativo.

§ 3º. Elaborará, também, estudos técnicos de natureza multidisciplinar sobre os temas que envolvam direta ou indiretamente finanças públicas e na apreciação e julgamento das contas do Poder Executivo, discutidos nas Comissões, deliberados em Plenário ou apresentados à Mesa, sob forma de Parecer Técnico, a pedido das Comissões, do Plenário, da Mesa ou mesmo de qualquer Vereador, dando assessoria e consultoria teórica e fundamentação técnica, auxiliando a atuação parlamentar.

§ 4º. Atuará em conjunto com a Procuradoria Jurídica Legislativa e com a Secretaria Geral da Casa, visando ao maior acerto das proposições que tramitam nas Comissões, assim como, objetivando um excelente e imediato atendimento à Casa, nos processos e procedimentos legislativos em matéria que trate de finanças públicas e apreciação e julgamento de contas.

Art. 2º A nomenclatura da função descrita na Lei Complementar municipal de n. 111/2019, objeto desta Lei, passa a denominar-se Controlador e Consultor Legislativo.

Art. 3º No cumprimento das atribuições constantes da função de Controladoria e Consultoria Legislativa, as mesmas serão exercidas pelo ocupante do cargo de Controlador Interno, observado a carga horária originária do cargo efetivo, não havendo necessidade do aumento dessa, sendo que o mesmo deverá comparecer nas sessões legislativas e reuniões de deliberações das Comissões, mediante convocação prévia, mesmo que essas se realizem em datas e horários distintos daqueles de expediente do ocupante do cargo, de forma que não haja prejuízo nas atribuições oriundas do cargo efetivo e aquelas estabelecidas na Lei Complementar municipal de n. 111/2019, com a presente alteração.

Art. 4º Fica alterado o § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar municipal de n. 111/2019, passando as especificações da função a ser provida pelo ocupante do cargo de Controlador Interno à seguinte redação:

"§ 2º: O ocupante da presente Função desempenhará as seguintes atribuições:

I – Coordenar e responder pelo sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, zelando por sua autonomia, qualidade, produtividade e eficiência;
II – Organizar e executar o Sistema de Controle Interno, sempre que julgar necessário ou por determinação do Tribunal de contas dos Municípios/TCM e da Presidência da Câmara Municipal, podendo para tal editar normas internas, para regulamentar os processos e procedimentos, bem como as formalidades e os documentos necessários para sua instrução;
III – Alertar, formalmente, à autoridade administrativa competente, para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade a legislação de regência;

IV – Realizar, de ofício ou a pedido, acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos e gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, podendo, inclusive, atestar a veracidade e autenticidade dos documentos que constem nos processos e procedimentos administrativos, bem como apurar e atestar valores de mercado nas despesas públicas da Câmara;
V – Orientar os gestores das unidades administrativas no desempenho de suas funções e responsabilidades, certificando as contas e a gestão dos responsáveis por bens e dinheiro público;
VI – Elaborar e submeter previamente à Presidência da Câmara o plano anual de auditoria interna;
VII – Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou funções de confiança, no âmbito da Câmara;
VIII – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de Controle Interno com o Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como de outros Entes da Federação;
IX – Assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho de sua competência;
X – Representar ao Presidente, em caso de ilegalidades ou irregularidades constatadas;
XI – Elaborar, de ofício, procedimento de apreciação e certificação da contabilização e da transferência dos valores repassados à Câmara Municipal, por meio do duodécimo, incluindo a análise, descrição e relato das receitas públicas que compõem o cálculo do duodécimo do exercício financeiro seguinte, recomendando os procedimentos necessários para a adequação das respectivas receitas;
XII – Participar de cursos, treinamentos e seminários, de forma periódica, objetivando exercer suas atividades e atribuições com eficiência e atualização, nas atividades administrativas e legislativas, do Poder Legislativo Municipal.
XIII – Exercer atividade legislativa, na forma de consultoria técnica legislativa, por meio de designação da Presidência da Câmara, da seguinte forma:
prestar assistência técnica e especializada à Mesa e às Comissões, sob forma de assessoria e consultoria em temas específicos de trâmite na Casa, especificamente em matéria de finanças públicas e apreciação e julgamento de prestação de contas do Poder Executivo Municipal, com previsão, ainda, de atendimento ao Plenário, em relação aos temas já deliberados pelas Comissões, e aos membros da Câmara, de forma individual, para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, bem como consultoria e assessoramento eventual à Secretaria e Presidência do Poder Legislativo, no tocante as matérias especificas, descritas;
elaborar estudos técnicos de natureza multidisciplinar sobre os temas discutidos nas Comissões, na seara de finanças públicas e apreciação e julgamento de contas do Poder Executivo Municipal, sob forma de Parecer Técnico, a pedido das Comissões, do Plenário, da Mesa ou mesmo de qualquer Vereador, dando assessoria e consultoria teórica e fundamentação técnica, auxiliando a atuação parlamentar; atuar em conjunto com a Procuradoria Jurídica Legislativa e com a Secretaria Geral da Casa, visando ao maior acerto das proposições que tramitam nas Comissões, assim como, objetivando um excelente e imediato atendimento à Casa.".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E42E51A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020, processo n° 2020007232, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS (CEF) DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO MUNICIPAL NO SETOR CRISTINA II,** a realizar-se no dia **02 de julho de 2020 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 05 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8367C330

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 467/2020

DECRETO "P" Nº 467/2020 DE, 04 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUCIANA GABRIELY DE CARVALHO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada no PROCON, a partir do dia 04 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1DC6515E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestora do SUS-TRINDADE, no uso de suas atribuições legais

Considerando que os Profissionais que atuam na área de saúde, que não são servidores municipais, foram credenciados por meio de Edital de Chamamento nº 003/2019 elaborado com fundamento na **Instrução Normativa nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO,** que em seu **artigo 1º** prevê: **"***Esta Instrução*

Normativa fixa orientações aos Municípios goianos para a contratação, mediante credenciamento, de prestadores de serviços de saúde com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde."

Considerando que aos profissionais credenciados aplica-se quanto à formação e à **execução** as disposições gerais da Lei nº 8.666/93, por força do disposto no art. 7º, da Instrução Normativa nº 007/2016, do TCM/GO, que estabelece "*Os credenciamentos tratados na presente Instrução deverão ser formalizados mediante instrumento de contrato administrativo, aplicando-se-lhes quanto à formação e à execução as disposições gerais da Lei nº 8.666/93*."

Considerando que os demais Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde se sujeitam as disposições da Lei nº 8.666/93;

Considerando que é público e notório que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN, bem como que foi feita a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde – OMS, e, no atual momento, a prioridade absoluta de todos os gestores públicos deve ser o enfrentamento da pandemia, adotando todas as medidas possíveis para resguardar a saúde da população e, mais que tudo, salvar vidas;

Considerando que a pandemia teve efeitos financeiros seríssimos e vem provocando e ainda provocará crise na economia do País, dos Estados e inclusive do Município de Trindade, não apenas a curto ou médio prazo, cujas consequências se farão sentir por muito tempo;

Considerando o teor da RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020 editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios e o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, mais especificamente no item 2.1, alínea "b" e no item 2.7, alíneas "a", "b", "c" e "d";

Considerando que muitos serviços foram suspensos ou estão impossibilitados de serem prestados em virtude das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o interesse público, a necessidade administrativa, a essencialidade do serviço, a economicidade para a Administração e o impacto socioeconômico para a pessoa contratada e para a sociedade, em razão da função social do contrato administrativo;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o Gestor de Contratos identifique os credenciamentos e/ou contratos administrativos em execução, cujo cumprimento das obrigações estão prejudicadas e busque um consenso com o Credenciado e/ou Contratado no sentido de suspender a sua vigência, por tempo indeterminado, até a normalização e retorno dos serviços, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Na hipótese do credenciado e/ou contratado não concordar com a suspensão da vigência do credenciamento e/ou contrato, deverá ser providenciado o processo administrativo para a formalização da rescisão, na forma prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Trindade – GO, 28 de maio de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE82C258

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE RDC Nº 018/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/06/2020 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE RDC, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto da presente licitação é a seleção de empresa para Registro de Preços consignado em Ata, para futura e eventual realização de infraestrutura, equipamentos públicos comunitários (praça pública e campo de futebol), Modernização Administrativa e Tributária e a implementação dos projetos urbanísticos, viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídico-institucional a serem desenvolvidos na criação do novo setor industrial a ser implantado no município de Gameleira de Goiás-GO, **através de Parceria Público Privada (PPP)**. O custo dos projetos urbanísticos correrá por conta da empresa vencedora. A presente ATA não obriga a contratação dos serviços de infraestrutura. Os projetos deverão obedecer às tipologias padrões de realização tanto na qualidade indicada nos documentos referenciais quanto nas quantidades estimadas e condições constantes neste Edital; ressalvado, ainda, que estes poderão sofrer alterações pelo fato de não haver projeto executivo especificado aprovado.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 05 de junho de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:37E22D5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da Fesg/Unicerrado.
Processo Nº:	2020005571
Validade:	12(doze) meses.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS e sua equipe de apoio composta por VANEIDE

CARDOSO OLIVEIRA, FLAVIO GARCIA DA SILVA, DEBORAH REIS CANDIDO MENDES, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de eletricidade da Fesg/Unicerrado, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.012/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação do departamento de compras, que se responsabilizará por indicar o local de entrega. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja apresentada justificativa admissível pela instituição.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 012/2020.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, estabelecida no endereço RUA R 5 -,Bairro. SETOR OESTE,Cidade. GOIANIA - GO, **.** 129 - QD R7 - LOTE 07 -, neste ato representada por GUSTAVO ALBERTO CHIARI DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **076.213.961-72.**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	Abraçadeira Condulete 1	Maxidutos	Unidade	2000.0000	0,68	1.360,00
99	Cabo Pp 2x2,5mm	Energy	Metro	1500.0000	2,28	3.420,00
103	Cabo Triplex 25mm	Lamesa	Metro	600.0000	6,89	4.134,00
104	Caixa De Luz Chapa 4x2	Arcoir	Unidade	900.0000	0,87	783,00
111	Contactor 16a3tf42 (04003)	Soprano Csa 18a	Unidade	5.0000	48,90	244,50
114	Contactor 40a	Soprano Csa	Unidade	5.0000	120,50	602,50
116	Desempenadeira Aço 255x120mm	Compel	Unidade	5.0000	7,75	38,75
122	Dispositivo Dr 40a	Soprano	Unidade	5.0000	51,00	255,00
124	Fita Isolante 18mmx20mm	Decorlux	Unidade	20.0000	3,23	64,60
125	Fita Isolante 19mmx10m Auto Fusão	Decorlux	Unidade	30.0000	10,90	327,00
126	Garfo Rolo 23 Cm	Compel	Unidade	16.0000	2,70	43,20
127	Interruptor 1tc S+Tomada Cz	Pluzie	Unidade	30.0000	4,14	124,20
128	Interruptor Externo 1tc + Tomada 39114	Pluzie	Unidade	30.0000	5,94	178,20
131	Lampada De Fluorescente Led 9w	Kian	Unidade	250.0000	9,00	2.250,00
138	Lampada Led 13,5w	Enerbras	Unidade	100.0000	9,35	935,00
140	Lâmpada Led 23w	Empalux Al30662	Unidade	200.0000	24,00	4.800,00
141	Lampada Vapor Metálico 400w E40 Bc	Empalux	Unidade	10.0000	28,50	285,00
156	Pincel 3/4	Compel	Unidade	30.0000	1,80	54,00
158	Pino Femea 10a 2p+T Cz 39009	Voltim	Unidade	50.0000	1,80	90,00
176	Rolo Espuma 9cm	Compel	Unidade	20.0000	1,97	39,40
177	Rolo La Carneiro 23 Cm 1316	Compel	Unidade	16.0000	9,32	149,12
178	Soquete Fluorescente Anti- Vibratório	Lumibras	Unidade	400.0000	1,02	408,00
TOTAL FORNECEDOR:						**20.585,47**
Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.617.419/0001-83**, estabelecida no endereço AV. GUARUJÁ Nº 740 QD. 34 LT. 30/31 - SALA 04,Bairro. JARDIM ATLÂNTICO,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por MATHEUS CONSTANTINO VARGAS, portador da CI nº e CPF nº **055.927.351-70**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**MENOR**	**V. TOTAL**
69	Cabo 4,0mm Am	Indusflex	Metro	3300.0000	1,35	4.455,00
70	Cabo 4,0mm Bc	Indusflex	Metro	3300.0000	1,35	4.455,00
71	Cabo 4,0mm Pt	Indusflex	Metro	3300.0000	1,35	4.455,00
72	Cabo 4,0mm Vd	Indusflex	Metro	3300.0000	1,35	4.455,00
73	Cabo 4,0mm Vm	Indusflex	Metro	3300.0000	1,35	4.455,00
95	Cabo Paralelo 2x1,5 Bc	Indusflex	Metro	1300.0000	1,02	1.326,00
TOTAL FORNECEDOR:						**23.601,00**
Fornecedor: R.D. VELANI ELÉTRICA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.329.429/0001-05**, estabelecida no endereço RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI,Bairro. JARDIM VIEIRA,Cidade. SAO JOSE DO RIO PRETO - SP,Complemento. 1300 - SALA 1, neste ato representada por JOÃO ALEXANDRE WIEBELING, portador da CI nº e CPF nº **746.255.190-04**						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**MENOR**	**V. TOTAL**
80	Cabo De Rede Comp 4par Az	Elgin	Metro	1500.0000	0,53	795,00
83	Cabo Nax Flex 10mm Az	Rn	Metro	500.0000	3,50	1.750,00
84	Cabo Nax Flex 10mm Pt	Rn	Metro	500.0000	3,50	1.750,00
105	Caixa De Luz Pvc 4x2 Am	Tramontina	Unidade	900.0000	0,78	702,00

107	Conector Botinha 10mm	Mci	Unidade	30.0000	1,68	50,40
108	Conector Botinha 16mm	Mci	Unidade	30.0000	1,80	54,00
109	Conector Vampiro 1,5/10mm	Mci	Unidade	30.0000	3,93	117,90
112	Contactor 22a3tf43 (04004)	Stark	Unidade	5.0000	56,80	284,00
117	Disjuntor Triplo 70a	Soprano	Unidade	5.0000	37,98	189,90
118	Disjuntor Unipolar 16a	Soprano	Unidade	15.0000	4,45	66,75
119	Disjuntor Unipolar 20a	Soprano	Unidade	20.0000	4,45	89,00
120	Disjuntor Unipolar 32a	Soprano	Unidade	20.0000	4,45	89,00
121	Disjuntor Unipolar 40a	Soprano	Unidade	20.0000	4,97	99,40
137	Lampada De Led 9w	Foxlux	Unidade	300.0000	4,89	1.467,00
139	Lâmpada Led 19w	Foxlux	Unidade	200.0000	14,30	2.860,00
159	Pino Macho 10a 57420/901 Pt/Bc	Ilumi	Unidade	50.0000	2,02	101,00
160	Plafon Porcelana 100w	Jec	Unidade	700.0000	2,12	1.484,00
165	Rack Enel 1 Elemento	Mondre	Unidade	15.0000	5,49	82,35
166	Rack Enel 2 Elementos	Mondre	Unidade	15.0000	8,72	130,80
170	Rele Termico 16a/25a 3ua52 (5023)	Stark	Unidade	5.0000	48,00	240,00
172	Roldana Com Prego 101/24x24	R4	Unidade	300.0000	0,15	45,00
173	Roldana Com Prego 102/30x30	R4	Unidade	300.0000	0,22	66,00
174	Roldana Com Prego 103/36x36	R4	Unidade	300.0000	0,30	90,00
TOTAL FORNECEDOR:						**12.603,50**

Fornecedor: VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.590.548/0001-55**, estabelecida no endereço RUA MINAS GERAIS,Bairro. CENTRO,Cidade. GOIATUBA - GO,Complemento. 1951,, neste ato representada por OZAIR MARTINS DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **813.945.271-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

ITEM	Produto	Marca	Medida	Qtd.	Menor	V. Total
2	Abraçadeira Condulete Fechada 3/4	Tigre	Unidade	2200.0000	0,50	1.100,00
3	Abraçadeira Condulete Fechada 1/2	Tigre	Unidade	2200.0000	0,40	880,00
4	Abraçadeira Nylon 2,5mmx200cm	Tramontina	Unidade	2000.0000	0,06	120,00
5	Abraçadeira Nylon 2.5x300cm Pt	Tramontina	Unidade	3000.0000	0,13	390,00
6	Abraçadeira Nylon 4,8mmx350cm	Tramontina	Unidade	2500.0000	0,22	550,00
7	Abraçadeira Rsf 1"	Inca	Unidade	700.0000	0,65	455,00
8	Abraçadeira Rsf 1.1/2	Inca	Unidade	650.0000	1,45	942,50
9	Abraçadeira Rsf 1/2	Inca	Unidade	800.0000	0,55	440,00
10	Abraçadeira Rsf 2"	Inca	Unidade	600.0000	1,85	1.110,00
11	Abraçadeira Rsf 2.1/2	Inca	Unidade	450.0000	2,18	981,00
12	Abraçadeira Rsf 3/4	Inca	Unidade	850.0000	0,56	476,00
13	Abraçadeira U 1	Inca	Unidade	600.0000	0,20	120,00
14	Abraçadeira U 1.1/2	Inca	Unidade	400.0000	0,31	124,00
15	Abraçadeira U 1.1/4	Inca	Unidade	450.0000	0,32	144,00
16	Abraçadeira U 1/2	Inca	Unidade	500.0000	0,15	75,00
17	Abraçadeira U 2	Inca	Unidade	380.0000	0,35	133,00
18	Abraçadeira U 2.1/2	Inca	Unidade	360.0000	0,60	216,00
19	Abraçadeira U 3	Inca	Unidade	350.0000	0,60	210,00
20	Abraçadeira U 3.1/2	Inca	Unidade	370.0000	0,77	284,90
21	Abraçadeira U 3/4	Inca	Unidade	500.0000	0,17	85,00
22	Abraçadeira U 4	Inca	Unidade	360.0000	0,75	270,00
23	Barra Roscada 1/4	Gerdau	Unidade	20.0000	1,50	30,00
24	Barra Roscada 3/16	Gerdau	Unidade	20.0000	1,04	20,80
25	Barra Roscada 5/16	Gerdau	Unidade	20.0000	2,39	47,80
26	Barra Roscada 5/32	Gerdau	Unidade	20.0000	0,98	19,60
27	Barramento Distribuidor 12/16	Tigre	Unidade	10.0000	28,50	285,00
28	Base Registro Gaveta 3/4 Rf 4509 202	Araujo	Unidade	20.0000	24,00	480,00
29	Base Registro Gaveta 1 Rf4509 302	Araujo	Unidade	10.0000	30,50	305,00
30	Base Registro Gaveta 1.1/2 4509 502	Araujo	Unidade	10.0000	59,00	590,00
31	Base Registro Gaveta Pressão 3/4 Rf4416 202	Araujo	Unidade	20.0000	21,00	420,00
32	Bico Torneira Metal 1/2x1/2	Fico	Unidade	20.0000	1,30	26,00
33	Bico Torneira Metal 3/4 X 1/2	Fico	Unidade	20.0000	1,30	26,00
34	Bloco Espuma Reboco	Atlas	Unidade	40.0000	2,40	96,00
35	Boia Automática 1,20m 15a	Margirius	Unidade	12.0000	20,00	240,00
36	Boia Caixa D'agua 1/2	Krona	Unidade	12.0000	4,00	48,00
37	Boia Caixa D'agua 3/4 Az	Krona	Unidade	12.0000	4,00	48,00
38	Braço Chuveiro Alumínio 40cm	Alurem	Unidade	20.0000	3,90	78,00
39	Braquete 2 Elementos	Eletrogil	Unidade	16.0000	6,10	97,60
40	Cabo 1,5mm Am	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
41	Cabo 1,5mm Az	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
42	Cabo 1,5mm Bc	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
43	Cabo 1,5mm Cz	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
44	Cabo 1,5mm Mr	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
45	Cabo 1,5mm Pt	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
46	Cabo 1,5mm Vd	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
47	Cabo 1,5mm Vm	Megatron	Metro	1500.0000	0,43	645,00
48	Cabo 10mm Az	Megatron	Metro	2300.0000	3,17	7.291,00
49	Cabo 10mm Pt	Megatron	Metro	2300.0000	3,17	7.291,00
50	Cabo 10mm Vd	Megatron	Metro	2300.0000	3,17	7.291,00
51	Cabo 10mm Vm	Megatron	Metro	2300.0000	3,17	7.291,00
52	Cabo 16mm Az	Megatron	Metro	1800.0000	4,97	8.946,00
53	Cabo 16mm Pt	Megatron	Metro	1800.0000	4,97	8.946,00
54	Cabo 16mm Vd	Megatron	Metro	1800.0000	4,99	8.982,00
55	Cabo 2,5mm Am	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
56	Cabo 2,5mm Az	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
57	Cabo 2,5mm Bc	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
58	Cabo 2,5mm Cz	Megatron	Metro	3000.00	0,75	2.250,00
58	Cabo 2,5mm Cz	Megatron	Metro	00	0,75	2.250,00
59	Cabo 2,5mm Mr	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
60	Cabo 2,5mm Pt	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
61	Cabo 2,5mm Vd	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
62	Cabo 2,5mm Vm	Megatron	Metro	3000.0000	0,75	2.250,00
63	Cabo 25mm Az	Megatron	Metro	2000.0000	7,55	15.100,00
64	Cabo 25mm Pt	Megatron	Metro	2000.0000	7,55	15.100,00
65	Cabo 25mm Vd	Megatron	Metro	2000.0000	7,55	15.100,00
66	Cabo 35mm Azul	Megatron	Metro	1400.0000	10,45	14.630,00

67	Cabo 35mm Pt	Megatron	Metro	1400.0000	10,45	14.630,00
68	Cabo 35mm Vd	Megatron	Metro	1400.0000	10,45	14.630,00
74	Cabo 6,0mm Am	Megatron	Metro	2500.0000	1,90	4.750,00
75	Cabo 6,0mm Az	Megatron	Metro	2500.0000	1,90	4.750,00
76	Cabo 6,0mm Bc	Megatron	Metro	2500.0000	1,90	4.750,00
77	Cabo 6,0mm Pt	Megatron	Metro	2500.0000	1,90	4.750,00
78	Cabo 6,0mm Vd	Megatron	Metro	2500.0000	1,90	4.750,00
79	Cabo 6,0mm Vm	Megatron	Metro	2500.0000	1,90	4.750,00
81	Cabo Duplex 10mm	Megatron	Metro	600.0000	1,46	876,00
82	Cabo Duplex 16mm	Megatron	Metro	600.0000	2,27	1.362,00
85	Cabo Nax Flex 16m Pt	Megatron	Metro	500.0000	5,50	2.750,00
86	Cabo Nax Flex 16mm Az	Megatron	Metro	500.0000	5,50	2.750,00
87	Cabo Nax Flex 16mm Vd	Megatron	Metro	500.0000	5,50	2.750,00
88	Cabo Nax Semi Rigido 10mm Az 2 Peli	Megatron	Metro	650.0000	4,10	2.665,00
89	Cabo Nax Semi Rigido 10mm Pt 2 Peli	Megatron	Metro	650.0000	4,10	2.665,00
90	Cabo Nax Semi Rígido 10mm Vd 2 Peli	Megatron	Metro	650.0000	4,10	2.665,00
91	Cabo Nax Semi Rígido 16 Mm Az 2 Peli	Megatron	Metro	650.0000	6,05	3.932,50
92	Cabo Nax Semi Rígido 16mm Pt 2 Peli	Megatron	Metro	650.0000	6,05	3.932,50
93	Cabo Nax Semi Rígido 16mm Vd	Megatron	Metro	650.0000	6,05	3.932,50
94	Cabo Paralelo 2x1 Bc	Megatron	Metro	1400.0000	0,70	980,00
96	Cabo Paralelo 2x2,5 Bc	Megatron	Metro	1300.0000	1,68	2.184,00
97	Cabo Pp 2x1,0mm	Megatron	Metro	900.0000	0,99	891,00
98	Cabo Pp 2x1,5mm	Megatron	Metro	1300.0000	1,32	1.716,00
100	Cabo Torcido 2x1,5mm Bc	Megatron	Metro	800.0000	0,99	792,00
101	Cabo Torcido 2x2,5mm Bc	Megatron	Metro	800.0000	1,65	1.320,00
102	Cabo Triplex 16mm	Megatron	Metro	600.0000	3,55	2.130,00
106	Conector Bimetalico Com Pasta	Eletrogil	Unidade	30.0000	2,93	87,90
110	Conector Vampiro 4/35	Itelli	Unidade	30.0000	7,58	227,40
113	Contactor 32a3tf44 (4005)	Lukma	Unidade	5.0000	74,00	370,00
115	Contactor 45a3tf46 (4007)	Lukma	Unidade	5.0000	130,00	650,00
123	Ducha Ballerina 4400w	Hydra	Unidade	10.0000	27,50	275,00
129	Interruptor Externo 3tc Lx 61006	Mectronic	Unidade	20.0000	6,99	139,80
130	Lampada De Fluorescente Led 18w T8 6.500k	Lorenzetti	Unidade	250.0000	10,00	2.500,00
132	Lampada De Led 12w	Blumenau	Unidade	300.0000	6,48	1.944,00
133	Lampada De Led 20w	Blumenau	Unidade	300.0000	8,80	2.640,00
134	Lampada De Led 30w	Blumenau	Unidade	400.0000	23,00	9.200,00
135	Lampada De Led 40w	Blumenau	Unidade	500.0000	30,50	15.250,00
136	Lampada De Led 50w	Blumenau	Unidade	550.0000	38,50	21.175,00
142	Luminária Emergência 2 Faróis 600lm Bc	Blumenau	Unidade	1.0000	65,00	65,00
143	Luminária Led 12w Embutida Quadrada 6.500k	Blumenau	Unidade	15.0000	15,00	225,00
144	Luminária Led 18w Externa Quadrada	Blumenau	Unidade	15.0000	19,70	295,50
145	Luminária Led 24w 30x30 Externa Quadrada	Blumenau	Unidade	15.0000	30,50	457,50
146	Lumniária Led 24w Embutido Quadrada 6.500k	Blumenau	Unidade	15.0000	27,50	412,50
147	Mangueira De Jardim 1/2	Tramontina	Unidade	800.0000	1,75	1.400,00
148	Palha De Aço Nº 0	Assolan	Unidade	50.0000	0,65	32,50
149	Palha De Aço Nº 1	Assolan	Unidade	50.0000	0,75	37,50
150	PALHA DE AÇO º 2	ASSOLAN	UNIDADE	50.0000	0,75	37,50
151	Parafuso Máquina 16x200mm	Belgo	Unidade	15.0000	4,35	65,25
152	Parafuso Ph/Ch 4.5x50	Belgo	Unidade	3000.0000	0,08	240,00
153	Parafuso Ph/Ch 5.0x70	Belgo	Unidade	3000.0000	0,12	360,00
154	Pendente Cone Alumínio Vm	Blumenau	Unidade	3.0000	57,00	171,00
155	Pendente Folhas 3 Camadas	Blumenau	Unidade	3.0000	152,00	456,00
157	Pincel Nº 1	Tigre	Unidade	30.0000	2,15	64,50
161	Quadro Disjuntor 1 El Externo	Tigre	Unidade	20.0000	5,65	113,00
162	Quadro Disjuntor 12/16 El	Tigre	Unidade	6.0000	29,00	174,00
163	Quadro Disjuntor 6/8 Embutido	Tigre	Unidade	10.0000	17,00	170,00
164	Quadro Disjuntor 6/8 Externo	Tigre	Unidade	10.0000	13,00	130,00
167	Rack Enel 4 Elementos Médio	Eletrogil	Unidade	15.0000	16,00	240,00
168	Refletor Led 100w 6.000k	Blumenau	Unidade	8.0000	52,90	423,20
169	Refletor Led 50w	Blumenau	Unidade	8.0000	36,00	288,00
171	Rele Termico 25a-32a 3ua55 (5027)	Lukma	Unidade	5.0000	53,40	267,00
175	Roldana Porcelana 72x72 Grande	Isotex	Unidade	30.0000	3,32	99,60
179	Tomada 10a Bc Hz 39023	Mectronic	Unidade	50.0000	2,28	114,00
180	Tomada 2tom Cz	Mectronic	Unidade	50.0000	3,48	174,00
TOTAL FORNECEDOR:						**310.117,35**

TOTAL ITENS JULGADOS: R$ 366.907,32 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 012/2020 a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou

mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista na alínea b item 8.1, poderá a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere a alínea b item 8.1 não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. Conforme art. 87 §3 da lei 8.666.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 012/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.012/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 26 de maio de 2020, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O **Sr. Hugo Silva Prado,** Diretor Administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 012/2020 e ata de registro de preços nº 10/2020.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, 03 de junho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

R.D. Velani Elétrica EPP
JOÃO ALEXANDRE WIEBELING

Goled Industria E Comercio LTDA - ME
MATHEUS CONSTANTINO VARGAS

Volts Material De Construção LTDA
OZAIR MARTINS DE SOUZA

Delvalle Materiais Eletricos LTDA EPP
GUSTAVO ALBERTO CHIARI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8F47E19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA 13 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O PERIODO DE 12 MESES.

Ata 13 de Registro de Preço, para:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O PERIODO DE 12 MESES.
Processo Licitatório Nº: 28/2020
Processo Adm. Nº: 842/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 08/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/343, 1/326, 1/323, 1/319, 1/304, 1/303, 1/302, 1/298, 1/297, 1/296, 1/258, 1/257, 1/244, 1/234, 1/230, 1/227, 1/226, 1/225, 1/224, 1/219, 1/216, 1/215, 1/188, 1/186, 1/183, 1/182, 1/178, 1/173, 1/170, 1/167, 1/166, 1/163, 1/151, 1/146, 1/138, 1/137, 1/110, 1/107, 1/103, 1/102, 1/71, 1/63, 1/59, 1/57, 1/55, 1/52, 1/50, 1/48, 1/29, 1/26, 1/17, 1/14, 1/12	NOME: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME CPF/CNPJ:06.065.614/0001-38 ENDEREÇO:RUA C 159, 674, LT.19/20 - JD AMÉRICA FONE:6239288989 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLAVIO HENRIQUE J. ALVES CPF: 038.380.381-00

visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/12	AP	2.000,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,6300	1.260,0000
1/14	AP	17.000,0000	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	WASSER FARMA	1,2100	20.570,0000
1/17	AP	1.000,0000	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	UNIAO	1,4800	1.480,0000
1/26	AP	600,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLAS DE 2ML	UNIAO	1,8900	1.134,0000
1/29	AP	15.000,0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	UNIAO	0,9700	14.550,0000
1/48	AP	4.000,0000	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,2400	960,0000
1/50	AP	600,0000	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	ISOFARMA	1,6800	1.008,0000
1/52	FA	400,0000	HEPARINA INJETÁVEL 5.000 UI/ML FRASCO-AMPOLA DE 5ML	BLAU	23,7300	9.492,0000
1/55	AP	1.000,0000	KCL (CLORETO DE POTÁSSIO) 15% INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,2600	260,0000
1/57	AP	1.000,0000	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	UNIAO	1,4300	1.430,0000
1/59	FR	1.000,0000	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) INJETÁVEL	FARMACE	4,0200	4.020,0000
1/63	AP	1.500,0000	NACL 20% (CLORETO DE SÓDIO) 200 MG/ML AMPOLAS DE 10ML	SAMTEC	0,3400	510,0000
1/71	AP	500,0000	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLAS DE 5ML	UNIAO	1,6700	835,0000
1/102	CX	60,0000	ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	ORTOFEN	23,9600	1.437,6000
1/103	CX	30,0000	ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	ORTOFEN	34,9400	1.048,2000
1/107	UN	500,0000	BOLSA PARA SONDA DE FOLEY DEMORA	ADVANTIVE	3,0900	1.545,0000
1/110	PC	100,0000	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM PACOTE C/50 UNIDADES	POLARFIX	28,5500	2.855,0000
1/137	CX	80,0000	CATETER (ABOCAT) N°18G CAIXA C/ 50 UNIDADES	NIPRO	33,5000	2.680,0000
1/138	CX	1.000,0000	CATETER (ABOCAT) N°20G CAIXA C/ 50 UNIDADES	NIPRO	33,0000	33.000,0000
1/146	CX	15,0000	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	32,7400	491,1000
1/151	UN	50,0000	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGENIO ADULTO FRASCO PVC 250 ML PORCA NYLON	UNITEC	30,2900	1.514,5000
1/163	UN	1.000,0000	EQUIPO MULTIVIAS COM 2 VIAS	VITAL GOLD	0,6200	620,0000
1/166	UN	30,0000	ÉTER 50% FRASCO C/500 ML	RIOQUIMICA	13,0700	392,1000
1/167	CX	80,0000	FILME 18 X 24CM MXG (MAMOGRAFIA) 1 X 100F CAIXA C/100	FUJIFILM	134,0000	10.720,0000
1/170	CX	80,0000	FILME PARA RAIO X 24X30 CAIXA C/100 UNIDADES	FUJIFILM	121,8500	9.748,0000
1/173	CX	80,0000	FILME PARA RAIO X 35X43 CAIXA C/100 UNIDADES	FUJIFILM	246,1700	19.693,6000
1/178	UN	20,0000	FLUXÔMETRO 0-15 LITROS POR MINUTOS FÊMEA PARA VALVULA DE OXIGENIO	UNITEC	46,9000	938,0000
1/182	PC	100,0000	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE COM 8	MARDAM	7,6000	760,0000
1/183	PC	100,0000	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG PACOTE COM 8	MARDAM	7,6000	760,0000
1/186	UN	20,0000	GLICERINA C/1000 ML	RIOQUIMICA	15,0500	301,0000
1/188	UN	300,0000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	PROLINK	6,7000	2.010,0000
1/215	UN	50,0000	MASCARA PARA AR OXIGENO COM MANGUEIRA MEDIA CONCENTRAÇAO ADULTO	JG MORIYA - BESMED	9,5200	476,0000
1/216	UN	20,0000	MASCARA PARA AR OXIGENO COM MANGUEIRA MEDIA CONCENTRAÇAO INFANTIL	JG MORIYA - BESMED	9,5200	190,4000
1/219	CX	60,0000	NYLON 2.0 CORTANTE C/ AGULHA DE 30MM TIPO: TRIANGULAR CAIXA C/24 UNIDADES	PROCARE	25,1800	1.510,8000
1/224	RL	100,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO	ZERMATT	32,3900	3.239,0000

			DE 10 CM X 100M			
1/225	UN	60,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 20CM X 100M	ZERMATT	65,1000	3.906,0000
1/226	UN	30,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 30CM X 100M	ZERMATT	99,8300	2.994,9000
1/227	UN	20,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 35CM X 100M	ZERMATT	115,7700	2.315,4000
1/230	UN	40,0000	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	FARMAX	16,5000	660,0000
1/234	UN	50,0000	REVELADOR FIXADOR REFORÇADO DE FILMES PARA RAIO X P/38 LITROS	DPC	222,4400	11.122,0000
1/244	UN	78.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	DESCARPACK	0,1800	14.040,0000
1/257	UN	12,0000	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 10 109 CM COMPERIMENTO	SOLUMED	9,2000	110,4000
1/258	UN	12,0000	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL Nº 12 109 CM COMPERIMENTO	SOLUMED	9,2500	111,0000
1/296	UN	960,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML UNIDADE	EUROFARMA	3,7700	3.619,2000
1/297	UN	12.600,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML UNIDADE	EUROFARMA	1,7300	21.798,0000
1/298	UN	16.000,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML UNIDADE	EUROFARMA	1,9900	31.840,0000
1/302	UN	3.200,0000	SORO GLICOSADO 5% 250ML UNIDADE	EUROFARMA	2,1500	6.880,0000
1/303	UN	2.640,0000	SORO GLICOSADO 5% 500ML UNIDADE	EUROFARMA	2,8700	7.576,8000
1/304	UN	1.920,0000	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML UNIDADE	EUROFARMA	2,6300	5.049,6000
1/319	UN	600,0000	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLAS DE 1ML	CRISTALIA	2,5000	1.500,0000
1/323	UN	5.000,0000	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO TAMANHO UNICO – CONFECCIONADA EM TNT	ANAPOLIS	0,0700	350,0000
1/326	UN	150,0000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETAVEL	UNIAO	1,2100	181,5000
1/343	UN	300,0000	DETERGENTE HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS	PROLINK	59,9600	17.988,0000
TOTAL:						**285.482,1000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **028/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **028/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 05 de JUNHO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ:06.065.614/0001-38

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CCEDA34A

